

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Esportes

Objeto: Aquisição de equipamento destinados ao espaço da piscina municipal, bem como aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação inclusa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

O Espaço da Piscina Municipal de Jahu apresenta deficiências estruturais, funcionais e operacionais que comprometem a qualidade do atendimento à população e as condições de trabalho dos servidores. O problema central a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público envolve:

- Inadequação da Sala de Ginástica: ausência de espelhos para correção postural, execução correta de exercícios e prevenção de lesões durante as aulas e projetos sociais.
- Déficit de Hidratação Coletiva: ausência de equipamento industrial compatível com o alto fluxo diário de usuários e atletas.
- Estrutura Administrativa e de Convivência Precária: falta de mobiliário ergonômico para o setor administrativo, monitoramento e áreas comuns.
- Ausência de Conforto Térmico: ambientes fechados destinados a atividades físicas e administrativas sem climatização, gerando desgaste térmico excessivo.

A contratação visa promover a melhoria da estrutura física para garantir condições adequadas de uso, bem-estar, segurança e dignidade aos usuários.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

A despesa decorrente desta contratação consta no plano anual de contratações e possui previsão orçamentária própria consignada no Orçamento Geral do Município de Jahu para o exercício de 2026. A demanda encontra-se alinhada com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, que busca o fortalecimento das políticas públicas de esporte, lazer, valorização do espaço público e eficiência administrativa.

3. Requisitos de contratação.

Os principais requisitos de qualidade e execução para mitigar riscos na contratação compreendem:

- Qualidade dos Materiais: exigência de que todos os produtos fornecidos sejam novos, sem uso anterior, atendendo rigorosamente às especificações e às normas técnicas vigentes.
- Análise de Amostras: prerrogativa da Administração de exigir amostras do mobiliário antes da homologação para validar critérios de resistência, ergonomia e acabamento.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

As quantidades foram dimensionadas pela Secretaria de Esportes com base na capacidade física e na demanda de atendimento do Espaço da Piscina Municipal:

Item	Descrição Simplificada	Quant Estimada	Justificativa
------	------------------------	----------------	---------------



01	Espelhos 4mm (2,40m x 1.60m)	03 un.	Cobertura de parede da Sala de Ginástica.
02	Espelhos 4mm (2,20m x 1,60m)	03 un.	Cobertura de parede da Sala de Ginástica.
03	Refrigerador de Água Industrial (Mín. 100L)	01 un.	Demanda de alto fluxo de servidores e munícipes.
04	Cadeiras em Polipropileno	40 un.	Organização de áreas coletivas e de convivência.
05	Mesas Quadradas em Polipropileno	10 un.	Uso coletivo integrado às cadeiras de polipropileno.
06	Mesas Administrativas Retas	10 un.	Demandas do setor administrativo e de monitoramento.
07	Cadeiras Executivas Giratórias	10 un.	Ergonomia para postos de trabalho contínuo.
08	Cadeiras Secretárias Fixas	10 un.	Atendimento ao público, recepção e reuniões.
09	Aparelho de Ar-Condicionado Split 24.000 BTU com instalação e materiais elétricos necessários	02 un.	Climatização de ambientes fechados de médio porte.
10	Aparelho de Ar-Condicionado Split 30.000 BTU com instalação e materiais elétricos necessários	01 un.	Climatização de ambientes de médio a grande porte.
11	Ar-Condicionado Split Piso-Teto 36.000 BTU com instalação e materiais elétricos necessários	08 un.	Climatização de grandes salas e áreas amplas.
12	Banco para Jardim/Praça (3 lugares, 150cm)	3 un.	Estruturação de áreas externas do complexo.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

A análise de mercado considerou a aquisição definitiva dos bens com instalação inclusa como a alternativa mais vantajosa e econômica perante a locação de longo prazo.

- Mobiliário e Espelhos: A escolha por itens monobloco de polipropileno com proteção UV e bancos com estrutura de ferro e madeira maciça justifica-se pela alta durabilidade em ambientes com umidade decorrente da piscina e exposição ao sol.
- Climatização: Optou-se por tecnologia *Inverter* e gás refrigerante R-32. Embora apresentem custo de aquisição ligeiramente superior aos modelos convencionais, oferecem o melhor retorno técnico-econômico devido à redução expressiva no consumo de energia elétrica a longo prazo.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

O valor global estimado para a presente contratação é aquele constante do Relatório de Cotação, documento integrante e anexos a este processo administrativo, cujos valores de referência unitários e globais foram obtidos pelo setor de compras por meio de pesquisa ampla de mercado, utilizando como parâmetros o Painel de Preços, contratações similares de outros órgãos públicos e cotações diretas com fornecedores. Administrativo. O critério de julgamento estabelecido será o de Menor Preço.



7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

A solução compreende a entrega integral dos bens, incluindo a montagem física do mobiliário, a fixação segura dos espelhos na sala de ginástica e a instalação completa do sistema de climatização. A empresa contratada será integralmente responsável por fornecer toda a mão de obra necessária, materiais de fixação, tubulações, fiação e a infraestrutura do circuito elétrico dedicado para o funcionamento seguro dos aparelhos de ar-condicionado.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Considerando a diversidade dos objetos (vidraçaria, refrigeração industrial, mobiliário plástico, mobiliário de escritório, bancos externos e climatização), a contratação deverá ser dividida em lotes específicos (parcelamento). O parcelamento preserva a ampla competitividade, visto que dificilmente uma única empresa do mercado comercializa e instala segmentos tão distintos, evitando a subcontratação excessiva e garantindo a obtenção de melhores preços. O não parcelamento restringiria a competitividade do certame, gerando subcontratações excessivas e encarecimento dos itens. Sugere-se a divisão nos seguintes lotes:

- Lote I: Vidraçaria (Itens 01 e 02).
- Lote II: Refrigeração (Item 03).
- Lote III: Climatização (Itens 09, 10 e 11).
- Lote IV: Mobiliário Plástico (Itens 04 e 05).
- Lote V: Mobiliário de Escritório/Corporativo (Itens 06, 07 e 08).
- Lote VI: Mobiliário Externo (Item 12).

O valor global estimado para o Lote III supera oitenta mil reais. Contudo, a Administração deve deixar de aplicar a reserva de cota reservada com base nas exceções do art. 49, III, da LC Nº 123/2026 mesmo diploma legal. Os itens 09, 10 e 11 não tratam de mera entrega de bens, mas sim de uma solução integrada que exige o fornecimento concomitante de carga térmica, tubulações, fiação, carga de gás R-32 e a prestação de serviço de instalação e adequação de infraestrutura elétrica predial. Portanto, a natureza do lote envolve uma prestação de serviços de climatização. A divisão deste lote em cota principal e reservada geraria o risco de contratação de empresas distintas para marcas ou metodologias de instalação diferentes no mesmo complexo da Piscina Municipal. Em caso de defeito ou pane sistêmica, haveria dificuldade em individualizar se a falha decorreu do aparelho ou da instalação efetuada por prestadores diferentes. E, a fragmentação compromete a exigência de assistência técnica unificada exigida pela solução. Conforme o item 11 deste ETP, a instalação possui estrita interdependência com a infraestrutura elétrica predial. Centralizar todo o Lote III sob a responsabilidade de uma única empresa mitiga o risco de sobrecarga e garante a padronização tecnológica (Tecnologia Inverter). Vale ressaltar, que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao julgar os Processos nº 025128.989.20-9, 025129.989.20-9 e 025130.989.20-9, fixou entendimento definitivo de que a reserva de cotas não incide sobre contratações dessa natureza. Diante do manifesto prejuízo técnico, operacional e do risco à integridade patrimonial do município, resta formalmente justificado o não estabelecimento de cota reservada para o Lote III, mantendo-o como cota única para ampla concorrência.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

Com a execução do objeto, a Administração Municipal estima alcançar os seguintes resultados: redução do consumo de energia pública através do uso de equipamentos eficientes (*Inverter*, Selo Procel Classe A e gás R-32); maximização da vida útil do patrimônio público por meio da escolha de mobiliário com resistência à oxidação e raios UV, reduzindo custos de manutenção precoce; e melhoria na ergonomia de trabalho dos servidores públicos, refletindo em maior produtividade e na prevenção de afastamentos por lesões laborais.



10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Antes da assinatura do contrato, a Administração Municipal deverá providenciar: a indicação formal do servidor que atuará como fiscal do contrato para acompanhar e receber o objeto; e realizar a verificação física da capacidade da rede elétrica atual do Espaço da Piscina Municipal para suportar a carga dos novos aparelhos de ar-condicionado que serão instalados.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

A presente contratação é autônoma e autossuficiente, não gerando dependência de novos contratos públicos. A instalação dos aparelhos de ar-condicionado e do refrigerador de água industrial possui estrita interdependência com a infraestrutura elétrica. Caso a fiação ou os disjuntores atuais sejam incompatíveis com a tecnologia *Inverter* (220V), haverá necessidade de uma ordem de serviço interna para a adequação do circuito elétrico predial antes da montagem dos equipamentos.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Os sistemas de climatização e refrigeração adquiridos deverão utilizar o fluido refrigerante HFC R-32. Tecnicamente, este gás possui Potencial de Destruição da Camada de Ozônio (ODP) igual a zero e Potencial de Aquecimento Global (GWP) significativamente reduzido se comparado aos fluidos convencionais (como o R-410A), atendendo aos critérios de eficiência energética do Selo Procel Classe A. Toda a destinação final de embalagens, paletes de madeira, sobras de fiação e resíduos metálicos gerados na instalação será de responsabilidade integral da contratada. A medida fundamenta-se nos princípios da Logística Reversa estipulados pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010). No caso de substituição de componentes ou manutenções com recolhimento de fluidos, o procedimento deverá seguir rigorosamente as diretrizes da Resolução CONAMA nº 267/2000, vedando a liberação de gases na atmosfera e exigindo o uso de recolhedoras específicas para regeneração ou destruição térmica dos resíduos gasosos.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

Diante dos elementos técnicos reunidos, este órgão manifesta-se favorável e conclusivo quanto à total viabilidade técnica e econômica da contratação. A aquisição e os serviços propostos mostram-se plenamente adequados e necessários para sanar as deficiências do Espaço da Piscina Municipal, garantindo o cumprimento do interesse público, o bem-estar social dos munícipes e a eficiência das atividades da Secretaria de Esportes.

Jahu/SP, 06 de julho de 2026.

WILLIAN MORAES DE OLIVEIRA
Secretário de Esportes

